JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Boletim Oficial JORNAL OFICIAL DO MINICÍPIO DE FREI MARTINHO-PR

RNAL OFICIAL DO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 15/2020 - PUBLICAÇÃO: DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE FREI MARTINHO CNPJ № 08.737.785/0001-91 GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 016/2020-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constitução Federal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais-Lei nº 14/98 e demais normativos legais da espécie, em harmonia com o EDITAL Nº 01/2017 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018, que tratam, respectivamente, do regulamento e da homologação do resultado final do Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO a ordem de aprovação e de classificação para o preenchimento do cargo de MOTORISTA CATEGORIA D no referido certame;

RESOLVE:

Art. 1º. <u>NOMEAR</u>, <u>LUCIANO LUIZ DOMINGO DE LIMA</u>, para exercer o cargo de Motorista Categoria D, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, tendo em vista aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2017, realizado em 25/02/2018, servindo-lhe de título o presente Ato;

Art. 2º. A legislação de que trata do Regime Jurídico, do Regime Previdenciário e da forma remuneratícia, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

Art. 3º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda a notificação do (a) nomeado (a) para apresentar os documentos exigidos na legislação e no Edital do certame no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial desta Portaria, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 014/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fazendo ciente o (a) nomeado (a) de que poderá solicitar

Rua Largo da Guia nº 08 - Centro - Frei Martinho/PB CEP 58195-000 Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE FREI MARTINHO CNPJ № 08.737.785/0001-91 GABINETE DO PREFEITO



prorrogação de prazo por igual período, desde que o faça dentro do prazo legal, bem como, cientificando de que o não comparecimento no prazo legal implicará na perda de efeito do ato de provimento, nos termos do \S 2º do artigo 33 da mesma Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 27 de fevereiro de 2020.

AGUIFAILDO VIRA DANTAS
Prefeito

Rua Largo da Guia nº 08 - Centro - Frei Martinho/PB CEP 58195-000 Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br